



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2017

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida de Contorno do Centro Cultural, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES**, CPF 510.140.095-53, e, do outro lado, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, Nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, CEP 31.150-000, através dos representantes Marcelo Araripe Dantas, portador do RG 858.110.253 SSP/BA, CPF 008.863.065-07 e Michael Leandro Alves de Souza, portador do RG 12.956.992 SSP/MG, CPF 015.351.806-50, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2017, celebrado em 07 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2017, firmado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, para contratação de empresa de locação de veículos sem motorista, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Camaçari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Quinto Termo Aditivo tem prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contado de 25 de agosto de 2021 até 24 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica atribuído ao Quinto Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 107.566,71 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, totalizando **R\$ 537.833,55 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago pela Contratante mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada a prestação do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o orçamento vigente, as despesas referentes a este termo poderão ser atendidas com as rubricas a seguir:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2004 – Gestão das Ações e Ativ. Adm. do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes acordam que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento pela Contratante, com ou sem justa causa, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Rua de Contorno do Centro Cultural, s/nº. Centro Administrativo - Camaçari/Bahia – CEP 42800-907
CNPJ: 13.393.780/0001-29 - Fone: (71) 3621-6135/6136

DS

DS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 24 de agosto de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CONTRATANTE

DocuSigned by:

~~LOCALIZA RENT A CAR S/A~~
CONTRATADA

Marcelo Araripe Dantas
RG 858.110.253 SSP/BA
CPF 008.863.065-07

DocuSigned by:

~~LOCALIZA RENT A CAR S/A~~
CONTRATADA

Michael Leandro Alves de Souza
RG 12.956.992 SSP/MG
CPF 015.351.806-50

Testemunhas:

DocuSigned by:

Juscilene Aparecida Antunes
Assistente de Licitações
CI N°: M6 038.095 - SSP/MG
CPF N°: 043.702.716-30

NOME

RG:

CPF: 044.482.665-91

DocuSigned by:

89993B50895844A...